



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE**

**EDITAL PPGBio/PRPG/UFRPE N° 01/2023 - PPGBio/UFRPE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE (PPGBio), MESTRADO, ANO LETIVO – 2023.1**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

*O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBio)*, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) ([ww2.pgb.ufrpe.br](http://ww2.pgb.ufrpe.br)), por meio das Comissões de Seleção (CS), torna público o presente edital complementar para admissão ao curso de **Mestrado**, com ingresso no **primeiro semestre letivo de 2023**.

**1.1. NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA:**

<b>Nível / Distribuição de vagas</b>	<b>Número de vagas</b>
Mestrado em Biodiversidade	01

**Linha de pesquisa com vaga disponível: Estrutura e funcionamento da biodiversidade**

**Projeto vinculado à vaga disponível: Idade e crescimento da traíra, *Hoplias malabaricus* (Bloch, 1754) e do lambari, *Astyanax lacustres* (Lütken, 1875), na Bacia do Rio Pajeú, sertão de Pernambuco, Brasil**

O programa de Pós-graduação em Biodiversidade abre 01 vaga para Mestrado, prioritariamente a ser preenchida por pessoas com deficiência e destinadas a cotista (ANEXO II). Na ausência de candidatos nessas condições a vaga é destinada à ampla concorrência.

Os candidatos que escolherem e que estejam aptos a disputar às cotas de vagas afirmativas, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelo sistema de cotas ou não haver candidatos(as) cotistas aprovados(as), em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

Os candidatos serão selecionados por ordem de classificação, obedecendo a nota final obtida e de acordo com o número de vagas ofertadas, os quais serão denominados CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, estando aptos para realizar a matrícula.

Candidatos que tenham sido aprovados, mas que não tenham atingido a classificação dentro do número de vagas disponíveis, serão denominados CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS. Nesta categoria, poderá ser enquadrado o número de candidatos equivalente ao número de vagas oferecidas neste edital. Estes candidatos poderão ser convocados apenas nos seguintes casos: desistência de candidatos aprovados e classificados ou disponibilidade de cotas de bolsas remanescentes.

O candidato selecionado que tenha vínculo empregatício deverá ter a liberação integral ou parcial (comprovada oficialmente) de sua instituição de origem, por um período de 24 (vinte e quatro) meses para cursar o Mestrado. Casos excepcionais serão julgados pelo CCD do PPGBio.

**1.2.** A admissão ao PPG em Biodiversidade não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao(à) candidato(a). A concessão da bolsa será em acordo com as Normas estabelecidas pela Resolução No. 444//2022 do CEPE/UFRPE, em caso de bolsas de DS/CAPES ou CNPq. A classificação final no processo seletivo não assegura vantagem na disputa interna por bolsas, cujos critérios serão definidos por edital interno a ser proposto e organizado pela Comissão de Gestão e Acompanhamento de Bolsas (CGBA). Os candidatos(as) aprovados e classificados também deverão concorrer a editais PBPG da FACEPE e a implementação de bolsas aprovadas não estará relacionada à ordem de classificação no processo seletivo.

## 2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

<b>Etapas da Seleção ao Mestrado</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Abertura das inscrições em <a href="https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto">https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto</a>	<b>17/03/2023</b>	
Encerramento das inscrições	<b>até 20/03/2023</b>	<b>23:59</b>
Homologação das inscrições	<b>21/03/2023</b>	<b>12:00</b>
Etapa de avaliação	<b>21/03/2023</b>	<b>14:00</b>
Divulgação do Resultado parcial	<b>21/03/2023</b>	<b>18:00</b>
Prazo recursal	<b>22/03/2023</b>	<b>até 18:00</b>
Divulgação do Resultado Final após homologação pelo CCD	<b>23/03/2023</b>	
Matrícula	<b>23/03/2023</b>	

### 3. INSCRIÇÃO (importante checar a documentação a ser submetida ao se cadastrar):

3.1. Para o nível de Mestrado, exige-se graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins.

3.2. As inscrições serão realizadas *online* através do sistema SIGAA ([https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) com a **obrigatoriedade** do envio de documentação:

- i) Cópia digitalizada (frente e verso) do RG e CPF;*
- ii) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma ou certificado de conclusão de Graduação (para candidatos ao Mestrado);*
- iii) Currículo no modelo Lattes e documentos comprobatórios (ordenados conforme a Tabela de pontuação). Enviar todos os documentos comprobatórios, em ordem, e em um único arquivo em PDF.*
- iv) Tabela de pontuação (barema) do CV Lattes preenchida (de acordo com os Anexo I)*

3.3. As informações e a documentação fornecidas no processo de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), sobre as quais será vedada qualquer possibilidade de posterior alteração, inclusão ou complementação de documentos sob qualquer hipótese ou a qualquer título.

## **4. PROCESSO SELETIVO**

Todo o processo seletivo será procedido pelas Comissões de Seleção designadas para tal finalidade, as quais se extinguirão automaticamente após a conclusão das atividades e envio do Relatório Final para a Coordenação do PPGBio, para ciência e devidos encaminhamentos.

### **4.1. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

#### **Mestrado**

ETAPA de Avaliação: Avaliação do Curriculum vitae, consistindo do exame do currículo (Modelo Lattes), devidamente documentado e comprovado. O currículo será avaliado com base nos critérios contidos no Anexo I. Somente será atribuída pontuação às atividades devidamente comprovadas. Para esta etapa, nenhum documento precisa ser autenticado em cartório ou por meio de servidores públicos (confere com o original). Observação: Para a realização desta etapa, será obrigatório o envio de todos os documentos digitalizados (lembrar de enviar em um único arquivo em PDF, ordenados e numerados de acordo com os itens da tabela/barema).

**A nota final do(a) candidato(a) no processo de seleção para o Mestrado será aquela indicada pela Avaliação do currículo**

4.1.1. Eventuais empates serão resolvidos, com base, nesta ordem, pela maior nota na seção de produção acadêmica do currículo, e na idade (mais velhos terão prioridade);

4.1.2. O resultado final será publicado na página do Programa ([www.pgb.ufpe.br](http://www.pgb.ufpe.br));

4.1.3. Havendo disponibilidade de bolsas, os candidatos classificados como suplentes [candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as)] poderão ser convidados para o preenchimento do número de bolsas disponíveis na respectiva linha de Pesquisa escolhida na ficha de inscrição.

## **5. RECURSOS**

5.1. Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, destinado à Coordenação do PPGBio, no prazo indicado no Cronograma deste Edital, através do email [coordenacao.pgb@ufpe.br](mailto:coordenacao.pgb@ufpe.br) / Importante: No título do e-mail, deve constar o seguinte texto: "RECURSO PPGBio 2022.1 - CANDIDATO(A): <colocar o nome completo>".

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 6.2. Candidatos (as) aprovados (as) na seleção e matriculados (as) em 2023 no PPGBio deverão, obrigatoriamente, submeter-se ao exame de suficiência (para mestrado) em língua inglesa (item obrigatório definido pela CAPES), no máximo até Julho de 2023. O não cumprimento acarretará o desligamento do discente.
- 6.3. A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

Recife, 17 de março de 2023

Prof. Watson Arantes Gama-Jr - Coordenador do PPGBio

Cynara Leleu - Secretária do PPGBio

## ANEXO I

### Tabela de Pontuação do Currículo de Mestrado

A ser preenchida pelo candidato e checada pela comissão com base no CV Lattes

	Max.	Pts
<b>A – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>2,5</b>	
<i>Média do Histórico escolar</i> 7,9 a 7,0 - C =0,3 8,0 a 8,9 - B =-0,6 9,0 a 10,0 - A = 1,0	1,0	
<i>Outros cursos</i> Minicursos (até 30h) na área: 0,1 ponto por minicurso Outros cursos na área: 0,3 pontos por cada 30 h de curso Outro curso de graduação: 1 ponto (na área) ou 0,5 ponto (áreas afins)	1,0	
Especialização na área do Programa ou área afim	0,5	
<b>B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>2,5</b>	
Aulas no ensino médio 0,5 ponto por cada 60 h	<b>1,0</b>	
Monitoria na graduação 0,5 ponto por semestre	<b>1,0</b>	
<i>Participação em eventos na área</i> 0,1 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop regional ou local 0,2 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop nacional 0,3 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop internacional	<b>0,5</b>	
Participação em Programa de Iniciação Científica (PIBIC/PIC) (0,5 pontos por semestre)	2,0	
<b>C – PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>4,0</b>	
<b>1. Artigos em periódicos Qualis Referência/Único (disponibilizado no site do PPGBio) A1 a C ou sem Qualis (publicados/aceitos) com aderência na área de Biodiversidade</b> 3,0 pontos por artigo Qualis A1 a A2 como primeiro autor 1,5 pontos por artigo Qualis A1 a A2 como segundo a último autor 1,5 pontos por artigo Qualis A3 a A4 como primeiro autor 0,8 pontos por artigo Qualis A3 a A4 como segundo a último autor 0,8 ponto por artigo Qualis B1 a B4 como primeiro autor 0,6 ponto por artigo Qualis B1 a B4 como segundo a último autor 0,4 ponto por artigo Qualis C ou sem Qualis como primeiro autor 0,2 ponto por artigo Qualis C ou sem Qualis como segundo a último autor	3,0	

<b>2.2 Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos) na área de Biodiversidade</b> 1,0 ponto por capítulo de livro como primeiro autor 0,5 ponto por capítulo de livro como segundo a último autor 0,5 ponto por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como primeiro autor 0,3 ponto por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como segundo a último autor 0,3 ponto por resumo simples como primeiro autor 0,1 ponto por resumo simples como segundo a último autor	3,0	
D –OUTRAS ATIVIDADES	<b>1,0</b>	
Palestrante ou ministrante de minicursos (0,5 por evento)	1,0	
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso (1,0 por participação)	1,0	
Outras atividades consideradas pertinentes como participação em eventos na área, prêmios científicos, comissão organizadora de evento científico, etc. (0,5 por atividade)	1,0	

*\*Para calcular a média final do currículo: Somatória dos itens A+B+C+D*

### **MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS**

1. Só serão aceitos itens comprovados. Não serão consideradas declarações assinadas somente pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos ou certificados por Instâncias superiores ou Coordenações da respectiva Instituição.
2. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídas outras atividades que o(a) candidato(a) julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da Comissão de Seleção.
3. Publicações aceitas (*no prelo*) serão contabilizadas, desde que comprovadas através de declaração de aceite do artigo a partir do comitê editorial da revista científica.
4. Todos os resumos simples e expandidos, bem como artigos, capítulos de livro e livros publicados, deverão ser comprovados a partir de cópias simples da produção científica e da capa e/ou contracapa do livro/caderno/anais/CD. Para livros e capítulos de livro, as comprovações deverão ser da capa e/ou contra-capa (com indicação do ISBN) e da primeira página, no caso dos capítulos. Para os artigos, basta a primeira página (desde que conste o DOI ou todas as informações bibliográficas básicas necessárias sobre o mesmo). Desta forma, não precisa ser o documento completo.
5. Comprovações de apresentação de trabalhos em eventos científicos deverão constar o nome do(a) candidato(a) como apresentador(a) principal OU como parte integrante do grupo de autores do trabalho. Caso o certificado contenha outro nome de autor(a) principal ou co-autor(a) como apresentador(a) do trabalho, o mesmo não será pontuado.
6. Comprovações de atividades com período inferior ao indicado na Tabela de Avaliação Curricular terão pontuações proporcionais (p. ex.: Certificados de Bolsa PIBIC com 6 meses de atividades, receberá 50% da pontuação estipulada para 12 meses).
7. Cópias de assinatura de contrato e/ou termos de compromissos não serão consideradas como comprovantes de monitorias, bolsas, etc. Nestes casos, as declarações deverão ser oficiais, com períodos e/ou cargas horárias definidas.

## **ANEXO II**

### **QUADRO DE DOCENTE DO PPGBio COM DISPONIBILIDADE DE VAGA DE MESTRADO**

<b>Docente</b>	<b>Link de acesso ao Lattes</b>	<b>M</b>	<b>D</b>	<b>Área de atuação</b>
Francisco Marcante	<a href="http://lattes.cnpq.br/4286692304867555">http://lattes.cnpq.br/4286692304867555</a>	1	0	Dinâmica de populações de peixes